

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **ATO DO PRESIDENTE Nº 201, de 28/03/2012**

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o "Prêmio Dr. Luis Fernando Rocha - 2012", no período de 9 de abril a 9 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 21, de 18/03/2008, bem como, em suas alterações, o qual instituiu o "Prêmio Dr. Luis Fernando Rocha" na Câmara Municipal,

**FERNANDO RODRIGO GARMS**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, expede o seguinte

### **A T O:**

**Art. 1º** - Ficam abertas, no período de 9 de abril a 9 de maio de 2012, as inscrições para a participação na edição 2012 do "Prêmio Dr. Luis Fernando Rocha", o qual irá laurear os projetos que tenham obtido destaque em ações de proteção ambiental no município, por meio da outorga do "Troféu Amigos do Meio Ambiente".

**Parágrafo Único** - As orientações necessárias e as fichas de inscrições serão obtidas junto ao setor de Comunicação Social da Câmara Municipal.

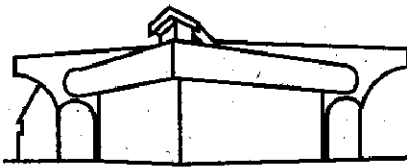
**Art. 2º** - As categorias disponíveis para participação são:

- I. **Juvenil** – Adolescentes de 12 a 18 anos;
- II. **Adulto** – Pessoas entre 18 e 60 anos;
- III. **Sênior** – Pessoas a partir de 60 anos;
- IV. **Empresas** – Pessoas jurídicas (comércio, indústria e prestação de serviços) que tenham fins lucrativos;
- V. **Escolas** – Públicas ou particulares;
- VI. **Associações** – Associações constituídas para uma determinada finalidade, sem fins lucrativos;
- VII. **ONGs ou OSCIPs** - Organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público que não integrem o estado nem estejam diretamente ligadas ao Governo, e cujas atividades, de natureza não-empresarial, estejam voltadas prestação de serviços considerados relevantes para o desenvolvimento social.

**Art. 3º** - Os interessados deverão protocolizar as inscrições durante o período aludido no art. 1º, no horário de expediente da Edilidade, ou seja, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 17h.

**Parágrafo Único** - As inscrições poderão ser realizadas:

- I. pelos cidadãos interessados, englobados nas categorias previstas nos inc. I a III do art. anterior;
- II. pelos representantes legais das Empresas, Escolas, Associações, ONGs ou OSCIPs, conforme categorias previstas nos inc. IV a VII do art. anterior;
- III. pelos Vereadores, que poderão efetuar indicações em conformidade com qualquer das categorias existentes.



Palácio Legislativo Água Grande

# *Câmara Municipal*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Art. 4º** - As inscrições recebidas serão submetidas à "Comissão de Avaliação e Julgamento de Homenagens" da Casa, a qual avaliará os projetos e quesitos como conservação e preservação ambiental, reflorestamento, reciclagem, população envolvida e recursos empregados, elegendo um ganhador por categoria, os quais serão premiados em Sessão Solene a ser convocada especialmente para essa finalidade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes no orçamento.

**Art. 6º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de março de 2012.



**FERNANDO RODRIGO GARMS**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO** na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.



**LEONARDO VOLCEAN CARRENO**  
Secretário Geral Interino